



**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000050/2024**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto definir o conjunto de elementos que orientará a contratação de empresa especializada em fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina), utilizando cartão de recarga de combustível, para atender às necessidades deste Instituto.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Serviço de fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina), utilizando cartão de recarga de combustível, que permita o acompanhamento da quantidade e valores gastos, bem como identificação dos postos onde foi utilizado, para maior transparência do uso do veículo oficial do IPASPEC.

1.2 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as disposições da legislação vigente e de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei n. 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a contratação de empresa especializada em fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina), utilizando cartão de recarga de combustível, diante da necessidade de suprir as necessidades de deslocamento dos servidores do IPASPEC para realização de demandas dentro e fora do Município, na execução de suas atividades institucionais.

2.2 Visto que recentemente o IPASPEC adquiriu veículo próprio oficial, e atualmente, por não dispor de um cartão para recarga de combustível, tem feito o abastecimento através de adiantamentos em nome dos servidores, sendo aberto vários processos.



2.3 De forma a tornar mais transparente e prático o abastecimento do veículo, indispensável para seu uso, é necessária a contratação de empresa que forneça esse tipo de serviço, que permita o fornecimento, controle e gerenciamento dos gastos através de cartão custeado pelo IPASPEC.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, fornecimento, gerenciamento e controle para abastecimento de combustíveis, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender o veículo automotivo do IPASPEC.

3.2 Assim, o Instituto transfere à empresa especializada contratada, o gerenciamento informatizado do fornecimento de combustíveis para abastecimento de seu veículo, por meio de rede credenciada de postos de abastecimento localizados em âmbito estadual.

3.3 Na prática, o agente público autorizado efetua o abastecimento de veículo em qualquer dos postos credenciados pela empresa gerenciadora, por meio da utilização de um cartão magnético, obrigando-se esta última a apresentar relatórios de gastos (consumo), preços praticados, identificação do usuário e dos postos de combustíveis fornecedores.

3.4 O gerenciamento e controle de todas as operações efetuadas serão mais eficazes por meio de rede credenciada, garantindo maior transparência. O sistema propiciará também o completo gerenciamento da situação do veículo quanto ao seu consumo.

3.5 A cobertura da rede de abastecimento deve garantir a disponibilidade e ampla cobertura de atendimento, sem que seja necessária utilização de outros meios para suprir as necessidades durante seus deslocamentos.

3.6 Além disso, no campo da economicidade, a contratação de empresa de gerenciamento do cartão de fornecimento de combustíveis pode ter sua duração



estendida para além do exercício financeiro, afastando, com isso, a necessidade de realizar-se nova contratação a cada exercício financeiro para a aquisição de combustíveis, segundo a regra do art. 107, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) A empresa que vier a ser contratada será responsabilizada por qualquer de seus credenciados que venham a causar prejuízo à Contratante em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas, por falta de cumprimento de normas ambientais, bem como, por normas determinadas pela Agência Nacional do Petróleo.

b) As empresas que se dedicam ao gerenciamento de fornecimento de combustíveis assumem o risco, quando selecionam para a sua rede de credenciados, outras empresas em desacordo com as normas legais.

4.2 Subcontratação

4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da Contratação

4.3.1 Não será exigida garantia de Contratação.

4.4 Vistoria

4.4.1 Para a presente contratação não será necessária a realização de vistoria, uma vez que os serviços serão executados fora da sede da contratante.

4.5 Especificação do serviço:



4.5.1 A empresa a ser contratada deverá possuir uma ampla rede de postos credenciados, de forma que possam ser realizados abastecimentos no Município de Pedro Canário e em cidades diversas, dentro do estado do Espírito Santo, uma vez que as viagens podem ser realizadas para localidades cujas distâncias ultrapassam a autonomia de circulação do veículo.

4.5.2 A Contratada deverá possibilitar o cadastro do veículo e condutores e o controle integrado dos combustíveis através de cartão magnético com chip (um cartão único), dotado de senha eletrônica, fornecido gratuitamente à Contratante, incluindo também a emissão de relatórios gerenciais pelo Gestor do Sistema.

4.5.3 Deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha do cartão magnético, em tempo real, bem como o cancelamento imediato do cartão nos casos de inutilização ou extravio, bem como permitir o registro das transações online e offline no terminal a fim de não comprometer a operação do veículo e evitar que o pagamento do abastecimento fique pendente nos postos.

4.5.4 A reposição de cartões danificados ou extraviados e a emissão de novos cartões decorrentes de veículos integrados durante a vigência do contrato serão realizadas sem custo à Contratante no prazo máximo de 15 dias, contados da data da comunicação à Contratada.

4.5.5 A Contratada será responsável pelo credenciamento, manutenção e administração de sua rede de postos especializada, que deverá estar equipada para aceitar as transações com o cartão magnético fornecidos à Contratante.

4.5.6 Qualquer alteração na rede credenciada deverá ser comunicada imediatamente à Contratante, via correspondência eletrônica.

4.5.7 A Contratada deverá disponibilizar um sistema eletrônico para acompanhamento dos quantitativos gastos pelo veículo.

4.5.8 O combustível que apresentar, nos casos comprovados pela fiscalização competente, densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume



menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição, bem como a presença de outras substâncias em percentuais além dos permitidos, serão recusados e deverão ser substituídos pela Contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da formalização da recusa.

4.5.9 O pagamento do valor efetivamente consumido nos postos credenciados é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, não respondendo a Contratante, em nenhuma hipótese, pelo seu descumprimento.

4.5.10 Os abastecimentos realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito serão de total responsabilidade da contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2 Início da execução do objeto: mediante assinatura do contrato;

5.1.3 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: conforme descrito no item 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO deste termo.

5.2 Local da prestação dos serviços

5.2.1 Os serviços serão prestados em locais diversos, conforme rede de postos de abastecimentos credenciada pela contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.5 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Fiscalização e acompanhamento

6.6 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos pelo representante da Administração em conformidade com a legislação.

6.7 O contrato será executado com o devido acompanhamento e fiscalização a cargo de um representante do IPASPEC – Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário, especialmente designado para esse fim, a quem competirá verificar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo aos termos do Contrato e os demais documentos que o integram.

6.8 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial de acordo com o art. 115, da Lei nº 14.133, de 2021.



6.9 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.10 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da empresa Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11 Qualquer exigência da fiscalização, inerente ao objeto e termo do presente instrumento, deverá ser prontamente atendida pela empresa Contratada, sem ônus para o IPASPEC.

6.12 A fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

6.13 A empresa Contratada fiscalizará o perfeito cumprimento do objeto do Contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pelo Contratante.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante ao envio de Nota Fiscal/Fatura ao Instituto de Previdência, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento, liquidação e o pagamento dar-se-á à vista até o 7º (sétimo quinto) dia útil após a execução do serviço e entrega da nota fiscal de acordo cronograma de pagamento, em favor da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente em nome da mesma ou transferência bancária, desde que não haja fator



impeditivo provocado pela CONTRATADA, ou outra situação que venha impedir a Autarquia de realizar a devida obrigação;

7.2. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados no Contrato e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

7.3. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na contratação, deverá ser comunicada à Autarquia, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

7.4 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido;

7.5. No texto da Nota Fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o número do processo, o(s) objeto(s), os valores mensal e global do processo que deu origem à contratação;

7.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

7.7 O Instituto poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações, tais como multas e Garantias Contratuais;

7.8 Os valores contratados não sofrerão reajustes durante o prazo da contratação. Entretanto será possível, considerando o reequilíbrio econômico em caso de renovações anuais, calculados pelo IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses ou por outro índice que vier a substituí-lo.

8. FORMAS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR



8.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

8.2 Ao considerar o valor de contratações semelhantes em banco de preços especializado, notou-se que a média do valor de contratação não ultrapassa o valor permitido para Dispensa de Licitação, portanto, justifica-se a escolha da modalidade de **DISPENSA**, conforme disposto na Lei 14.133/2021 e suas alterações com fulcro no artigo 75, II, que preveem a contratação direta com Dispensa de Licitação quando **o valor da despesa corresponder até R\$ 59.906,02** (cinquenta mil e novecentos e seis reais e dois centavos).

8.3 A empresa deverá possuir todas as certidões negativas (regularidade perante as Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa ao FGTS e também à Justiça do Trabalho) atualizadas e sem impedimentos de contratação com a Administração Pública, portanto, sem existirem impedimentos legais para a sua escolha como fornecedora do serviço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Considerando os preços praticados no mercado, dadas as pesquisas conforme a consolidação dos preços cotados, a maior parte das empresas atua com uma taxa de administração com preço estimado calculado em 1,04%, conforme relatório de cotação anexo ao Termo;

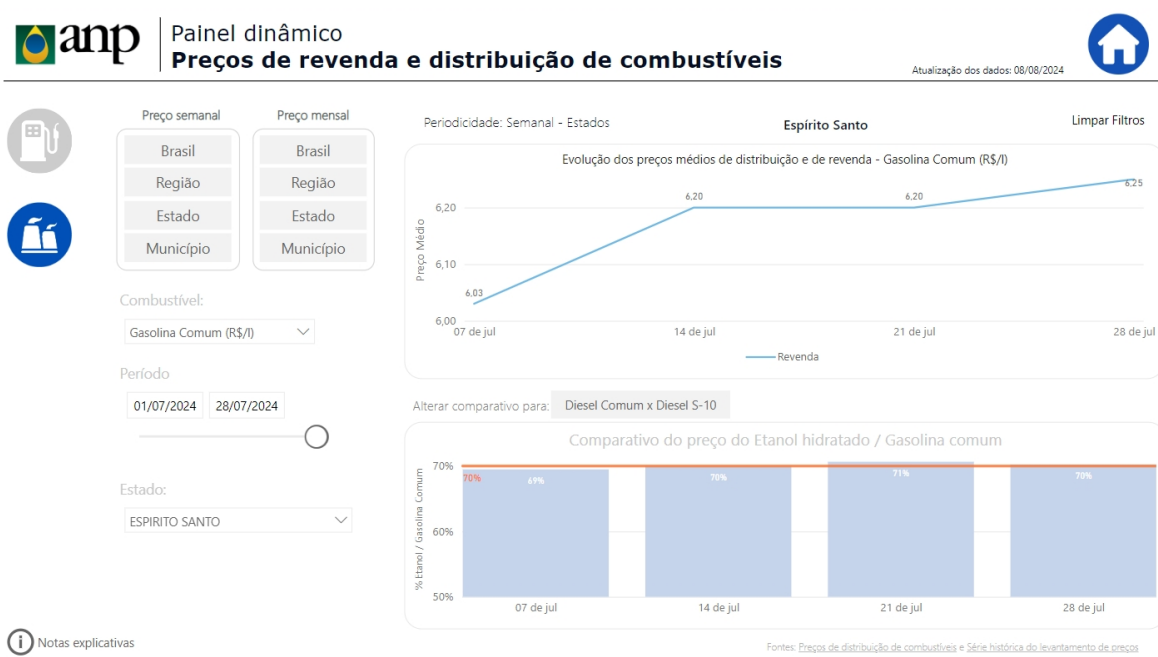
9.2 As estimativas mencionadas na tabela abaixo têm como objetivo a formação do preço global e servem tão somente de orientação para a elaboração da proposta, não sendo obrigação do Órgão a utilização da quantidade total;

9.3 Para apurar as necessidades de contratação, foi efetuado levantamento estimado da quilometragem a ser percorrido mensalmente, sendo posteriormente multiplicado ao preço médio do combustível (gasolina comum), divulgado pela Agência Nacional de



Petróleo – ANP no mês de julho de 2024.

9.4 Do Preço de Referência:



Notas explicativas

Fonte: Painel Dinâmico ANP

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaMGMDNDhhMTU0MjQwZi00N2RILTk1M2U0YjYjZTIkNzYzE5IiwidCI6IjQ0OTImNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYzkyMjYyJ9>

ITEM	QUANTIDADE (LITROS)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	1.800	GASOLINA COMUM	R\$ 6,25	R\$ 11.250,00
2		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (estimativa)	1,04%	R\$ 117,00
TOTAL				R\$ 11.367,00
Total estimado da contratação (item 1 + item 2 = consumo + taxa de administração) VALOR DE REFERÊNCIA ANUAL = R\$ 11.367,00 (onze mil e trezentos e sessenta e sete reais).				
*Será admitida taxa negativa.				

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;



10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao IPASPEC ou ao Município de Pedro Canário, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique;

10.6 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.7 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua



proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer eventos de caso fortuito ou força maior.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pela seguinte dotação:

IPASPEC – Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário/ES.
300000300100.0927200192.076 – Manutenção das Atividades Administrativas
33903000000 – Material de Consumo
Fonte – 180200000000
Ficha - 0000006

12. DA EXPEDIÇÃO

12.1 Este termo de referência foi expedido na cidade de Pedro Canário/ES em 30 de julho de 2024, elaborado pelo(a) servidor(a) Telma Josefa da Fonseca.

TELMA JOSEFA DA FONSÊCA

Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário
– ES

13. DA APROVAÇÃO

13.1 Aprovo este termo de referência ressaltando que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

RONAN DALMAGRO

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário - ES